



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE PEQUENAS DIMENSÕES (TAPA BURACO), EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Serviço: Recuperação Asfáltica de Pequenas Dimensões (Tapa Buraco).

Local: Diversas Ruas do Município, Santo Amaro da Imperatriz/SC

Santo Amaro da Imperatriz, abril de 2026



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000



(48) 3245-4322

E-mail: engenharia@santoamaro.sc.gov.br

planejamento@santoamaro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

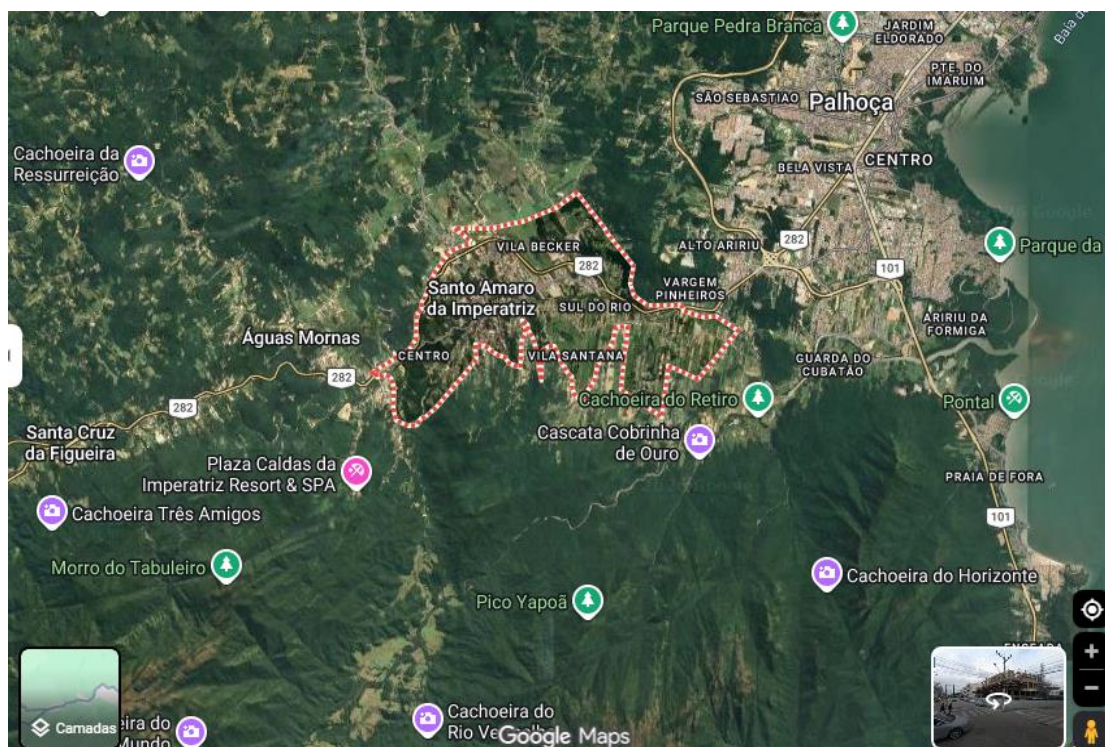
1. OBJETIVO

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução desta obra.

O memorial também visa complementar as informações contidas no orçamento, elaborar procedimentos e definir métodos executivos, a fim de garantir que a obra seja executada com qualidade e dentro das normas vigentes.

2. LOCALIZAÇÃO

Diversas Ruas do Município, Santo Amaro da Imperatriz, SC.



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000



(48) 3245-4322

E-mail: engenharia@santoamaro.sc.gov.br

planejamento@santoamaro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABNT, DNIT, DEINFRA e às resoluções do CONAMA, aos termos do contrato e aos padrões, códigos e normas estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Deverão permanecer no local do serviço, à disposição da fiscalização: projetos, ARTs e licenças.

O início dos serviços somente será permitido após registro e pagamento, pela contratada, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, junto ao órgão competente.

A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões, verificados no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização, minuciosamente justificada.

A Contratada deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, além de encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovados pela Secretaria de Planejamento, através da fiscalização da obra.

3.1 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Os serviços serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal, por profissionais legalmente habilitados.

OBS: Convém salientar a importância e responsabilidade da fiscalização da execução física dos projetos e subprojetos, uma vez que o desembolso financeiro dar-se-á de acordo com as etapas físicas propostas no cronograma físico e financeiro do projeto aprovado.

A periodicidade de visitas ao local das intervenções realizadas pela fiscalização será variável, podendo até ser diária, dependendo exclusivamente da dimensão da intervenção.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.2 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

A Prefeitura exercerá a fiscalização integral do contrato, através de consultoria ou de profissionais legalmente habilitados, que deverão:

- 3.2.1 Exigir do executante que, no decorrer dos serviços, sejam obedecidos, o contrato, as especificações e as normas constantes no memorial descritivo dos projetos e subprojetos;
- 3.2.2 Emitir relatórios de fiscalização e medição;
- 3.2.3 Visar faturas e notas fiscais, desde que coerentes com Boletim Físico de obras e Cronograma físico-financeiro do projeto aprovado;
- 3.2.4 Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com os projetos de arquitetura e engenharia, com as normas e/ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;
- 3.2.5 Dar solução aos problemas técnicos que ocorram durante a execução das intervenções;
- 3.2.6 Ter livre acesso às dependências das obras e/ou serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da fiscalização, mesmo que estejam de posse do executante;
- 3.2.7 Exigir do executante o aumento do número ou capacidade dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar atrasos de cronograma;
- 3.2.8 Exigir do executante o aumento na quantidade de mão de obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;
- 3.2.9 Ordenar a imediata retirada do local de empregado do executante que dificultar a ação fiscalizadora;
- 3.2.10 Solicitar da executante prova de cumprimento de suas obrigações com o INSS, FGTS, CREA e das relativas ao seguro de acidentes de trabalho do seu pessoal;
- 3.2.11 Ordenar a retirada imediata do local da obra e/ou serviço de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.3.1 A contratada deverá colocar à disposição da fiscalização e da supervisão todos os meios necessários para permitir a rápida e eficiente medição dos serviços, inspeção das instalações, materiais e equipamentos, tudo isto independentemente das medições realizadas para efeito de faturamento e ainda, independentemente do estado da intervenção e da área de trabalho, sejam quais forem as ocorrências, horário e condições meteorológicas.
- 3.3.2 A contratada deverá acatar integralmente todas as ações da fiscalização da Prefeitura conforme relatado no item 2.2 acima, além de todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medição adotados pela fiscalização em todo e qualquer serviço/operação referente às intervenções.
- 3.3.3 Durante todo o tempo de execução dos serviços, a contratada deverá manter um representante autorizado capacitado junto ao local da intervenção. Qualquer comunicado da fiscalização ao seu representante autorizado será considerado como tendo sido enviado à contratada.
- 3.3.4 A CONTRATADA executará todos os serviços dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar os mesmos ao cabo desse Prazo Global, inteiramente concluídos com as licenças exigidas pelos órgãos competentes.
O desenvolvimento dos serviços contratados obedecerá a um ritmo que satisfaça perfeitamente o Cronograma Inicial, documento que integrará o Contrato para todos os efeitos legais.
O Cronograma Inicial conterá, necessariamente, valores parcelados para a execução de cada um dos serviços, e terá vinculação total com as prestações constantes da Forma de Pagamento acordada entre as partes.

4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Serviço de recomposição de capa asfáltica de pequenas dimensões (tapa buraco), corte nos limites do remendo com disco de corte; remoção do pavimento existente; limpeza da área a ser restaurada; recomposição da base com bica corrida (espessura mínima 15cm), imprimação, pintura de ligação; execução e compactação da capa asfáltica (espessura mínima 5cm) com fornecimento de CAUQ. Nos casos que se identificar a não necessidade de execução das camadas de recomposição de base, serão executados e medidos conforme previstos nos itens de composições de custos dos serviços a serem executados.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

4.2 Unidade: m² (metro quadrado).

4.3 Especificação:

- 4.3.1 Corte de asfalto com serra e disco diamantado; demolição com martetele ou rompedor pneumático para remoção da camada danificada, varredura e limpeza da área com remoção dos entulhos;
- 4.3.2 Recomposição da base de bica corrida composta por mistura em usina de produtos de britagem de rocha sã e que, ao serem enquadradas em uma faixa granulométrica contínua, assegura a esta camada estabilidade e macadame seco constituída por uma ou mais camadas de agregados graúdos com diâmetro variável, compactadas, com as partículas firmemente entrosadas umas às outras, e os vazios preenchidos por agregado para enchimento. O agregado graúdo deve ter diâmetro máximo compreendido entre $\frac{1}{2}$ e $\frac{2}{3}$ da espessura final de cada camada executada, devendo ser constituído por pedra britada de rocha sã (rachão), por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias prejudiciais. O agregado para enchimento constituído pelos finos, resultados da britagem (pó de pedra) ou por materiais naturais, beneficiados ou não.
- 4.3.3 Imprimação com aplicação de película de material asfáltico sobre a superfície concluída de uma camada de base ou sub-base. Visa aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico empregado, impermeabilizar a camada subjacente e, quando necessário, promover condições de aderência com a camada sobrejacente. O material aplicado deverá ser ADP CM-30.

A taxa de aplicação do asfalto diluído é obtida experimentalmente, variando-se a taxa de aplicação entre 0,7L/m² a 1,5L/m², em função do tipo e textura da camada a ser imprimada. A taxa determinada deve ser aquela que após 24 horas, produza uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências;

- 4.3.4 Pintura de ligação com aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície do pavimento, com a finalidade de promover a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento asfáltico. O material aplicado deverá ser a emulsão asfáltica RR-2C, com taxa de aplicação variando de 0,8 a 1,0 litros por metro quadrado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar em perfeitas condições de uso e de acordo com esta especificação, sem o que não será dada ordem para o início dos serviços.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão, e as barras distribuidoras devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espelhamento do ligante.

Após a perfeita limpeza e varredura do pavimento, aplica-se o material betuminoso na taxa estabelecida anteriormente e de maneira uniforme.

Os serviços serão executados em meia pista, a fim de evitar transtornos no trânsito. O tempo de exposição de pista pintada é de, no máximo, 1 (uma) hora, podendo-se colocar a capa asfáltica imediatamente.

O controle de qualidade deve constar de: ensaio de viscosidade SayBolt-Furoi; ensaio de resíduo por evaporação; ensaio de pavimento; ensaio de sedimentação.

O controle de qualidade será feito colocando-se uma bandeja de peso e área conhecidos. Por diferença de pesos tem-se a quantidade de material usado;

- 4.3.5 Capa de CAUQ faixa "C" conforme especificações do DNIT, incluindo revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregados minerais graduados, material de enchimento (brita, areia e filler) e material betuminoso (cimento asfáltico CAP-50/70) especificadora EB-78 da ABNT, espalhado e compactado a quente.

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT e DEINFRA.

Todo o equipamento, antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar em perfeitas condições de uso e de acordo com este memorial.

O CAUQ deve ser aplicado somente se a temperatura ambiente estiver acima de 10C° e não a abertura do trânsito sobre o revestimento recém acabado, deve ser feita somente após o seu resfriamento total.

Todos os materiais serão examinados em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNIT e DEINFRA, e terão que satisfazer as especificações em vigor. Todas as etapas anteriores e posteriores a execução do pavimento que





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

estejam previstas nos normativos do DNIT, DEINFRA ou ABNT devem ser executados;

4.4 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medida a área executada conforme o tipo de recuperação executado, será realizada com fiscalização in loco, no local que a massa asfáltica foi aplicada, por m² (metro quadrado), devendo assim ter a aprovação pela fiscalização, para que a medição seja aprovada, podendo o fiscal designado pela contratada recusar o serviço executado;

5 COMPLEMENTAÇÃO

5.1 SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei terão utilização obrigatória pelos operários envolvidos nos serviços. Além dos EPIs, deverão ser observadas permanentemente as exigências constantes na NR-24 (condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho), bem como as Normas relativas à ergonomia (NR-17) e as Normas referentes a edificações (NR-18), especialmente as referentes à: instalações sanitárias coletivas, vestiários, depósitos de materiais, proteções para funcionamento e operação dos equipamentos eletromecânicos e sinalizações de áreas de risco.

A sinalização das obras deverá ser fundamentada no Manual de Sinalização de Obras e Emergências do DNIT, publicação voltada especificamente para obras rodoviárias onde estão sendo executados pavimentos novos, restauração de pavimentos antigos, quando cabíveis nas situações demandadas.

A Sinalização dos serviços na rodovia visa à segurança do usuário e do pessoal envolvido, quando em serviço, sendo constituída de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de canalização e segurança.

A sinalização será constituída basicamente por:

- Placas;
- Cones de borracha ou plásticos;
- Dispositivos de luz intermitente;
- Bandeiras;
- Fitas e telas.

A área de circulação de pedestres e veículos deve ser mantida limpa e livre de obstáculos (buracos, entulhos etc.). Caso não seja possível, os





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

obstáculos devem ser guarnecidos com dispositivos adequados e estarem sinalizados.

Quando não for possível providenciar passagem adequada, os pedestres e veículos devem ser orientados a utilizar outro caminho (calçada ou pista oposta, contorno da obra, outra quadra) por sinalização e equipamentos apropriados.

Todas as caixas inacabadas devem ser devidamente fechadas com tampas provisórias e sinalizadas, além de ter sua área delimitada com o uso de dispositivos de sinalização e segurança, impedindo o acesso de pedestres e veículos ao local.

5.3 LIMPEZA

Ao final de cada etapa devem ser executados os serviços de limpeza do local, contemplando varredura manual/mecanizada, visando entregar o local em condições adequadas de uso e segurança.

Ao término do serviço deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho gerado, sendo limpos e varridos as pavimentações, sarjetas e meios-fios.

Serviços a executar:

Varredura da área: remoção de resíduos sólidos, poeira e materiais soltos em toda a extensão da obra, utilizando vassouras manuais ou varredeiras mecânicas.

Carregamento e destinação de resíduos: recolhimento dos materiais varridos e encaminhamento para local de descarte autorizado.

Acabamento final: inspeção visual e correção de pontos que necessitem de limpeza adicional.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Critérios de execução:

A limpeza deve ser realizada após a conclusão dos serviços de pavimentação.

O serviço deve garantir que a área esteja livre de poeira e resíduos, pronta para liberação ao tráfego ou uso público.

Com a execução da limpeza final, a via será entregue em condições adequadas de segurança, higiene e estética, atendendo às exigências técnicas e garantindo a satisfação do contratante.

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de abril de 2026

Daniel de Castro Melgarejo
Eng. Civil – Matrícula 13.823
Depto. Engenharia



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000



(48) 3245-4322

E-mail: engenharia@santoamaro.sc.gov.br

planejamento@santoamaro.sc.gov.br